

**LEI N° 1467/96, de 07 de julho de 1996.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.**

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Valor de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), para fazer face às despesas da Câmara Municipal, referentes ao exercício de 1995.

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º, conta o Poder Executivo com a anulação parcial da seguinte dotação: 0801-13764491.014 - Construção de Redes de Esgotos Sanitários - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Nova Lima, 07 de julho de 1996.

  
Ronaldo Gonçalves Marques  
PREFEITO MUNICIPAL

fc/eca

Prefeitura Municipal de Nova Lima

Praça Bernardino de Lima, 80  
Tel (031) 541-2555  
CEP: 34.000.000 - Nova Lima - MG

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

ASS.

Rosilene de Oliveira  
12/07/96